



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SEDUH

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e
Meio Ambiente

SCS - Lotes 13/14, Quadra 06 - Bloco A - Edifício Sede - 5º Andar - CNPJ: 02.342.553/0001-58



3ª Via (ARQUIVO)

AUTORIZAÇÃO N.º 003/ 2007 – SEDUH/DF

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 06, inciso XI, da Lei n.º 041 de 13 de setembro de 1989 e tendo em vista o que consta do artigo 4º, inciso XII, do Decreto n.º 27.591, de 1º de janeiro de 2007, vem pelo presente instrumento **AUTORIZAR** a **ROYAL DIESEL LTDA**, CNPJ: **13.289.343/0002-40**, a executar a atividade de **ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE e REVENDA RETALHISTA – TRR** de combustíveis e lubrificantes, referente ao **Processo n.º : 190.000.928/2003**.

Condicionantes Exigências e Restrições

1. Esta Autorização retifica a Autorização de nº 111/2006 - SEMARH/DF, de 13/12/2006;
2. A presente Autorização para o armazenamento, transporte e revenda retalhista - TRR de Resíduos Perigosos e Armazenamento está sendo concedida com base nas informações prestadas pela empresa transportadora;
3. A autorização concedida ou cópia reconhecida em cartório deverá acompanhar o(s) veículo(s) transportadores;
4. A empresa transportadora deverá atender o disposto no Decreto nº. 96.044 de 18.05.1988 que regulamenta o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
5. Cumprir na íntegra as normas da ABNT que dispõe sobre o transporte rodoviário de produtos perigosos;
6. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à preservação e reparação de danos ambientais que vierem a ocorrer;
7. O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal poderá a qualquer tempo, suspender ou cassar a Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes da mesma;
8. Toda e qualquer alteração, deverá ser solicitada/requerida a esta SEDUH/DF;
9. Outras **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS e RESTRIÇÕES** poderão ser estabelecidas por esta Secretaria a qualquer tempo.
10. **A Autorização Ambiental é válida para armazenamento, transporte e revenda retalhista - TRR dentro do Distrito Federal;**

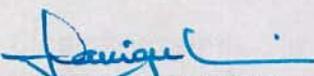
Esta autorização tem validade de 02 Anos, a partir da data da assinatura deste documento.

TELEFONES PARA CONTATO EM CASO DE ACIDENTES
DEFESA CIVIL: (61) 3363 – 1356 e 3363 – 1350
SEDUH/DF: (61) 3325-8792

OBSERVAÇÃO

1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Distrito Federal poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma;
2. O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e cuidados necessários à prevenção e reparação de danos ao meio ambiente;
3. Deverá ser mantida uma via desta Autorização, no local do empreendimento/atividade.

Brasília, 05 de MARÇO de 2007.

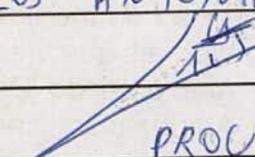


CÁSSIO TANIGUCHI

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

TERMO DE ACEITE:

Nome: CARLOS ANTONIO LIRA FERREIRA SILVA

Assinatura: 

Cargo: PROCURADOR

Doc. Identidade:  

Recebido em: 05 / 03 / 07